

Companhia de Engenharia de Tráfego 	Data da Emissão: 15/02/2007	AIVP Nº: A423001/07
	GET 4	DEC: VM
	SubPrefeitura: SA - Santo Amaro	TPOV S
	Numenc: 4610130041	Acomp. Operacional: S

INTERESSADO		
Nome Maria Amélia dos Santos	RG 15218667	
Endereço Av. Ceci, 100	Email mamelia@uol.com.br	Telefone para Contato 55648466

IMPLANTAÇÃO	
Local Av. Pedro Bueno	DtPrImp: 15/03/2007

Nos termos da Portaria /07 - SMT/GAB, fica autorizada a Empresa **Preciso Engenharia Ltda** CNPJ **66536570-0001/55**, CREA **789123456**, às expensas do interessado, implantar exclusivamente a sinalização prevista no(s) projeto(s) NUMENC **4610130041**, na(s) via(s) supra em estrita conformidade ao especificado nos projetos e às normas de controle de qualidade e especificações técnicas de materiais e métodos construtivos vigentes para implantação de sinalização do DSV / CET por meio do Responsável Técnico pela Obra **Francisco Nunes**, CREA **682509065**, ART **92221220060844004**.

1. A CET deverá ser notificada, com 5 (cinco) dias de antecedência, da data de início das implantações para efeito de fiscalização e acompanhamento quando necessário, sob pena do representante assumir total responsabilidade por quaisquer ocorrências durante e após as implantações da sinalização.
2. A CET reserva-se no direito de suspender a qualquer momento a presente autorização em caso de não obediência às restrições ou por sua conveniência.
3. A presente autorização é válida para os locais especificados, observadas as restrições assinaladas no verso da folha.
4. A sinalização implantada poderá, a exclusivo critério da autoridade de trânsito - DSV ser modificada ou retirada do local, depois de implantada.
5. A validade desta autorização é de 90 (noventa) dias contados a partir de sua emissão.
6. A presente autorização não implica na aprovação, autorização de obras e modificações nos sistemas de captação superficial, galerias subterrâneas de águas pluviais existentes, bem como, da pavimentação e de seu método executivo e ainda sistema de iluminação pública que deverão ser objeto de procedimentos e autorizações específicas, junto aos departamentos competentes da Prefeitura Municipal de São Paulo.
7. Esta autorização refere-se única e exclusivamente à sinalização e operação de trânsito dentro das atribuições legais do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, não implicando no reconhecimento de quaisquer alegações de direito do interessado ou de terceiros no que se refere a legislação e posturas municipais, especialmente quanto à regularidade de imóveis, funcionamento de estabelecimentos particulares e uso do solo urbano.
8. Esta autorização não exclui a obrigação, providência e demais atos previstos por legislação específica; especialmente ao que se refere execução de obras e serviços em vias públicas.
9. Quando da implantação ou remoção de equipamentos semaforicos, os controladores ou qualquer outro equipamento de sinalização especificado deverão ser pré-testados e aprovados no laboratório da CET e a garantia e titularidade dadas pelo executante da sinalização deverão ser transferidas para o DSV/CET.
10. A implantação será considerada aceita após aprovação da CET mediante vistoria a ser realizada. Caso contrário serão solicitadas as devidas correções a serem submetidas posteriormente à nova aprovação.

RESTRICÕES ESPECÍFICAS

1. O local deverá estar obrigatoriamente sinalizado (sinalização diurna e noturna) pelo executante, durante a implantação.
2. Concluídos os trabalhos, o local deverá ser limpo, procedendo-se a varredura completa e, se necessário, a lavagem do local.
3. Deverá ser mantida junto à implantação a documentação que autorizou a execução (autorização, projeto de execução e sinalização).
4. Para execução das obras civis na via deverá ser obtida autorização específica de obras, por meio de abertura de processo junto à Subprefeitura competente.
5. Período permitido para execução dos serviços com ocupação do leito viário: diurno (_____) e/ou noturno (_____).
6. Esta autorização não permite a implantação de painéis promocionais.
7. Bloqueios parciais para implantação da sinalização horizontal somente poderão ocorrer com acompanhamento operacional da CET previamente combinado.

APROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Nome do Responsável		Reg. CET	Assinatura
RECEBIDO POR			
Data / /	Nome	RG	Assinatura

VISTORIA DA IMPLANTAÇÃO

1ª	Aprovada a implantação? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	Ajustes necessários _____ _____ _____
	Prazo para ajustes / /
	Responsável pela vistoria: _____ Reg. CET: _____ Data: / /
2ª	Aprovada a implantação? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	Responsável pela vistoria: _____ Reg. CET: _____ Data: / /